AO EXPEDIENTE DO DIA 14 de 05 de 1999
Em 13 de 05 de 1999

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado ZENÓBIO TOSCANO

PROJETO DE LEI Nº 125 /99

Denomina de **Alberto Pontes** o Hemocentro da cidade de Guarabira e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica denominado de **Alberto Pontes** o Hemocentro da cidade de Guarabira, numa homenagem justa ao ilustre médico que tanto serviço prestou à população guarabirense e ao povo da Região do Brejo Paraibano.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual

Aprovado em Único Turno
Em 09 / 06 / 99

1.º Secretário

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado ZENÓBIO TOSCANO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba
03

JUSTIFICATIVA

Falecido prematuramente, o médico Alberto Carlos de Pontes, como cardiologista e clínico geral, prestou inestimáveis serviços à população guarabirense.

Trabalhando como médico do Estado, em hospitais públicos e privados, além de sua Clínica particular, o Dr. Alberto Carlos de Pontes sempre exerceu a medicina como um verdadeiro sacerdócio, atendendo indistintamente todos aqueles que necessitam do seu atendimento médico, notabilizando-se como excelente cardiologista, com vasto currículo, tendo seu prematuro desaparecimento lamentado por toda a população de Guarabira e das cidades circunvizinhas.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Deputado Estadual

3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
04
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 125 sob o nº 125/99
Em 13/01/1999

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/01/1998

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 14/05/1999

Div. do Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 14/01/1999.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 2/6/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em 18/05/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 18/05/1999

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em 19/05/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/1998

Parecer_____
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 125/99

Denomina de Alberto Pontes o Hemocentro da Cidade de Guarabira, e dá outras Providências.

AUTOR: O DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR: O DEPUTADO VITAL FILHO

PARECER: Nº 77/99

1 - RELATÓRIO:

Chega para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 125/99, da autoria do ilustre deputado ZENÓBIO TOSCANO, que tem como objetivo homenagear o ilustre médico, cardiologista e clínico geral, que prestou inestimáveis serviços a população Guarabirense, falecido prematuramente, o reconhecimento do seu trabalho, em benefício da População de toda aquela região pertencente ao Município de Guarabira, deste Estado, dando o seu nome para o Hemocentro da Cidade de Guarabira.

É O RELATÓRIO.

2 - VOTO DO RELATOR:

A proposição apresentada pelo insigne parlamentar, deputado ZENÓBIO TOSCANO ora sob a análise desta isenta relatoria, merece e recebe sua acolhida pelo fato de que sobre a mesma não existe

nenhum fato jurídico legal ou formal, que possa obstacular sua pacífica tramitação e conseqüente aprovação por parte do douto Plenário desta Casa Legislativa, que normalmente tem acolhido e reconhecido a legitimidade dos pleitos concernentes à espécie da matéria, ora sobre o nosso crivo. Portanto, o pleito tem real legitimidade pois procura homenagear uma pessoa ou autoridade que tenha realmente prestado relevantes serviços a determinada comunidade, propondo o seu nome para um bem público que pertencente à própria comunidade e também porque a nossa Carta Magna preconiza competência ao deputado estadual, para legislar sobre matérias desta natureza.

Pelos motivos acima expostos é que esta relatoria se manifesta totalmente favorável ao acolhimento da presente matéria e recomendando pela sua APPROVAÇÃO por considerá-la C O N S T I T U C I O N A L .

Dep.Vital Filho - Relator

PARECER DA COMISSÃO :

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na totalidade dos seus membros titulares, decidiu por unanimidade acatar e adotar o pedido de Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 125/99, da autoria do ilustre deputado ZENÓBIO TOSCANO , nos termos do voto emitido pelo Exmo. Sr. Relator deputado VITAL FILHO.

É O PARECER.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1999

DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
RELATOR

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

EP.CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

EFS.

Aprovado o parecer à
discussão Única
Em 09 / 06 / 99
P. SECRETÁRIO

6

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

OFÍCIO Nº 43/99

João Pessoa, 9 de junho de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 125/99, de autoria do Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que Denomina de ALBERTO PONTES o Hemocentro da Cidade de Guarabira, neste Estado e dá outras providências.

Atenciosamente,

NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 39/99
PROJETO DE LEI Nº 125/99

Denomina de ALBERTO PONTES o Hemocentro da Cidade de Guarabira, neste Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Alberto Pontes** o Hemocentro da cidade de Guarabira, numa homenagem justa ao ilustre médico que tanto serviço prestou à população guarabirense e ao povo da Região do Brejo Paraibano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa 9 de junho de 1999.

NOMINANDO DINIZ
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.744 , DE 09 DE JUNHO DE 1999

Denomina de ALBERTO PONTES o Hemocentro da Cidade de Guarabira, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de **Alberto Pontes** o Hemocentro da cidade de Guarabira, numa homenagem justa ao ilustre médico que tanto serviços prestou à população guarabirense e ao povo da Região do Brejo Paraibano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR